



Publicado no jornal
O diário do Noroeste
18 / 12 / 2025

PREFEITURA DE PORCIÚNCULA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.704/2025

Mariana Oliveira Montfort
Mariana Oliveira Montfort
Ass. Especial Téc. Administrativa
Matrícula 79023

Declara como de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO PARAÍSO DO VOO LIVRE – APVL,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 04-04-90, alterada pela Emenda de Revisão nº 01, promulgada em 09 de abril de 2002, especialmente o disposto no item V do artigo 66.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PARAÍSO DO VOO LIVRE - APVL, fundada em 15 de fevereiro de 2019, registrada no Cartório do Ofício Único de Porciúncula –/RJ, Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 1.543, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 32.918.577/0001-73, entidade esta, sem fins lucrativos, atualmente sediada na Rua Nilton Corrêa da Silva, nº 50, no Bairro Santo Antônio, Porciúncula/RJ.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PAULO RAMOS
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2025.


GUILHERME FONSECA CARDOSO
Prefeito

Autoria do vereador:
Thiago Folly de Mendonça
(Lei nº 1.894/2010)